LEI Nº 4.441 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

DENOMINA DE 'CLÉRIDA BORGES ALVES" O PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO, SITUADO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio onde funciona o Centro de Educação Infantil Municipal São Cristóvão, situado na Av. Jacinto Barbosa, 1797, situado no bairro São Cristóvão, passa a ser denominado Centro de Educação Infantil Municipal "Clérida Borges Alves".

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marta Regina de Queiroz Elias